

EDITAL 005 V SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Dispõe do REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA do V SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE com a temática: “A UNIARP sob meus olhos”, e dá outras providências.

A FUNIARP – Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, mantenedora da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), por meio da Comissão Organizadora do V SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA, como parte integrante das atividades do evento, com temática alusiva às comemorações dos 55 anos da UNIARP, a saber:

1. DO OBJETIVO

O Concurso de Fotografia do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde, alusivo aos 55 anos da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), tem como objetivo incentivar a comunidade acadêmica a expressar, por meio de imagens, a sensibilidade e o olhar artístico sobre a sua relação com a instituição. Sob o tema “A UNIARP sob meus olhos”, busca-se estimular a criatividade, valorizar a identidade institucional e fortalecer os vínculos de pertencimento ao longo da trajetória de 55 anos da Universidade.

2. DO OBJETO

Serão aceitas fotografias que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Digitais, coloridas ou em preto e branco;
- II. Inéditas e não premiadas em outros concursos;
- III. De autoria própria do(a) participante;



- IV. Acompanhadas, obrigatoriamente, de título e breve descrição (contexto) que explique o registro;
- V. Com resolução mínima de 5 (cinco) megapixels, nos formatos JPEG ou PNG;
- VI. Cada participante poderá inscrever até 1 (uma) fotografia;
- VII. A ausência de título ou descrição implicará a desclassificação da inscrição.

3. DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O concurso é promovido pela FUNIARP – Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (CNPJ 82.798.828/0001-00), mantenedora da UNIARP, no âmbito do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde, sob coordenação da Comissão Organizadora do evento, com apoio institucional das demais áreas da Universidade.

§1º A exposição das fotografias ocorrerá no Saguão da Reitoria com data de início em 21 de setembro de 2026 às 19h30.

§2º As imagens deverão permanecer expostas até o final do evento em 25 de setembro de 2026, podendo os participantes retirar suas fotografias a partir das 21h desta data.

§3º As imagens que não forem recolhidas por seus autores farão parte do acervo itinerante alusivo aos 55 anos da UNIARP.

§4º As cópias físicas das fotografias selecionadas para exposição serão impressas às expensas da promotora, permanecendo os exemplares físicos em seu acervo, sem prejuízo da retirada pelos autores prevista no §2º.

§5º Toda referência à UNIARP neste Regulamento e em seus Anexos, como titular de direitos, destinatária de licença ou de autorização, entende-se feita à FUNIARP, no interesse institucional da UNIARP.

4. DA PARTICIPAÇÃO

§1º Poderão participar acadêmicos(as), docentes e colaboradores(as) da UNIARP e/ou inscritos(as) no V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde, desde que possuam e-mail institucional (nomeusuario@uniarp.edu.br).



§2º É vedada a participação dos membros das comissões organizadora e julgadora.

§3º A participação é individual e gratuita.

§4º Sendo o(a) participante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada e autorizada por seu representante legal, que responderá pela autoria da obra e pelos termos deste Regulamento e assinará, em nome do(a) participante, os Anexos I e II.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

§1º As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário online, com acesso exclusivo pelo e-mail institucional, disponível em <<https://forms.cloud.microsoft/r/3YM1kAX9V1>> ou através do QrCode abaixo.



§2º O período de inscrição será das 12h do dia 02 às 12h do dia 17 de setembro de 2026.

§3º Cada inscrição deverá conter:

- Arquivo digital da fotografia (JPEG ou PNG, resolução mínima de 5 megapixels);
- Título da obra;



- c) Breve descrição/contexto do registro (até 500 caracteres);
- d) Dados de identificação: nome completo, curso/vínculo institucional, e-mail e telefone;
- e) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo I) e Termo de Licença de Uso de Fotografia (Anexo II), devidamente aceitos no formulário de inscrição. Os(as) participantes cujas fotografias forem selecionadas para exposição assinarão os Anexos I e II no ato da exposição ou da premiação.

§4º A falta de qualquer documento ou informação exigida, ou irregularidade neles, acarretará a desclassificação da inscrição.

6. DA EDIÇÃO E DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

§1º São permitidos apenas ajustes básicos de brilho, contraste, cor e nitidez, que não alterem a essência do registro fotográfico.

§2º Não serão aceitas fotografias com montagens, sobreposições ou manipulações digitais excessivas que descaracterizem a cena originalmente captada.

§3º É expressamente vedada a inscrição de imagens geradas, no todo ou em parte, por ferramentas de inteligência artificial (IA) generativa, bem como o uso de IA para criar, substituir ou inserir elementos inexistentes na cena real fotografada.

§4º O(A) participante declara, no ato da inscrição, que a fotografia resulta de captação real por equipamento fotográfico (câmera ou smartphone), de sua própria autoria.

§5º A comissão organizadora poderá solicitar o arquivo original e/ou os metadados (EXIF) da fotografia para verificação de autenticidade.

§6º A constatação de uso de IA generativa ou de manipulação vedada, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação dos resultados, implicará a desclassificação e a perda de eventual premiação.



7. DO JULGAMENTO

§1º A avaliação será realizada por Comissão Julgadora composta por dois membros, e contará ainda com o voto popular de docentes, colaboradores(as), acadêmicos(as) da instituição e público externo ao evento que queiram participar na avaliação das imagens.

§2º A Comissão Julgadora será presidida pelos professores Dr. Emyr Hiago Bellaver e Ma. Talize Foppa e terá a seguinte composição nominal: Mauro de Paris – fotógrafo; Pricila Santos Carneiro – fotógrafa/Luz das Sete.

§3º Fica impedido de avaliar determinada fotografia o membro da Comissão Julgadora que tenha parentesco até o terceiro grau, relação conjugal ou de orientação acadêmica direta com o(a) respectivo(a) participante, caso em que a nota será atribuída pelos demais membros.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

§1º As fotografias serão avaliadas segundo a Matriz de Rubrica constante do Anexo III, considerando a média ponderada dos itens de avaliação, com os pesos ali indicados. As notas atribuídas por cada avaliador(a), critério a critério, serão registradas em planilha datada e assinada pelos membros da Comissão Julgadora, arquivada com a Comissão Organizadora.

§2º A classificação dos ganhadores será composta da maior nota, seguindo para a menor.

- a) Em caso de empate, será considerada vencedora a fotografia que obtiver a maior nota no critério “Pertinência ao tema”. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Criatividade e originalidade”.
- b) Caso o empate ainda persista, será utilizado como critério de desempate a data e o horário da submissão da fotografia no sistema de inscrição, sendo vencedora aquela que tiver sido submetida primeiro.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

§1º Serão selecionadas as 55 (cinquenta e cinco) melhores fotografias, que serão expostas no Saguão da Reitoria e em canais digitais oficiais.



§2º Os(as) selecionados(as) serão comunicados(as) por e-mail e deverão comparecer ao evento de exposição/premiação, quando será informada a classificação final.

§3º A cerimônia de premiação ocorrerá em 25 de setembro de 2026, durante o encerramento das atividades científicas do Simpósio no Teatro da UNIARP.

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

§1º Do resultado da seleção das 55 (cinquenta e cinco) fotografias caberá pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Organizadora pelo e-mail biomedicina@uniarp.edu.br, no prazo de 1 (um) dia útil contado da comunicação prevista no §2º da seção anterior, restrito a questões de elegibilidade e de regularidade da inscrição.

§2º A avaliação de mérito das fotografias é de competência exclusiva da Comissão Julgadora, cuja decisão obriga os(as) participantes (Código Civil, art. 859, §1º) e não comporta reconsideração.

11. DA PREMIAÇÃO

- I. 1º Lugar: Uma máquina fotográfica polaroide + certificado de premiação.
- II. 2º Lugar: Uma Mini Câmera Digital Retrô Chaveiro Portátil Foto/vídeo + certificado de premiação.
- III. 3º Lugar: Uma Mini Câmera Digital Retrô Chaveiro Portátil Foto/vídeo + certificado de premiação.
- IV. Todos(as) os(as) demais participantes receberão certificado digital de participação do Concurso.
- V. Parágrafo único. Os prêmios serão entregues livres de tributos, cabendo à promotora o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a distribuição de prêmios em bens, nos termos da legislação vigente.



12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

§1º O tratamento dos dados pessoais coletados neste concurso observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

- a) Controladora: a FUNIARP – Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (CNPJ 82.798.828/0001-00), mantenedora da UNIARP, é a controladora dos dados pessoais tratados no âmbito deste concurso.
- b) Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais: Gabriela Fabrin Madureira, Assessora Jurídica da UNIARP. Canal de contato: dpo@uniarp.edu.br.
- c) Dados tratados: nome completo, CPF, curso/vínculo institucional, e-mail, telefone, imagem fotográfica inscrita e informações a ela associadas (título, descrição, local e data do registro).
- d) Finalidades: gestão e operacionalização do concurso; identificação e comunicação com os(as) participantes; avaliação das obras; divulgação dos resultados; exposição e divulgação institucional das fotografias selecionadas; e emissão de certificados.
- e) Base legal: o tratamento fundamenta-se no consentimento do titular (art. 7º, inciso I, da LGPD), manifestado no ato da inscrição e, no que couber, no legítimo interesse da instituição para fins de divulgação institucional (art. 7º, inciso IX).
- f) Compartilhamento: os dados poderão ser compartilhados com a comissão julgadora e com prestadores de serviço estritamente necessários à realização do concurso, não sendo comercializados a terceiros.
- g) Armazenamento e retenção: os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades acima e pelo prazo de seis meses após o encerramento do concurso, salvo obrigação legal ou regulatória diversa, após o que serão eliminados ou anonimizados. Ficam preservados, pelo prazo da licença de uso da fotografia, os dados estritamente necessários ao seu exercício e ao crédito do(a) autor(a) (nome, título da obra e registro do aceite dos termos), bem como os dados necessários à emissão e à



- comprovação dos certificados, com fundamento no art. 7º, incisos II e V, da Lei nº 13.709/2018.
- h) Segurança: a controladora adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração ou difusão indevida.
 - i) Direitos do titular: nos termos do art. 18 da LGPD, o titular pode requerer, a qualquer tempo, confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação dos dados tratados com base no consentimento, informação sobre compartilhamento e revogação do consentimento, mediante solicitação ao(à) Encarregado(a) indicado(a) na alínea b.
 - j) Revogação: a revogação do consentimento poderá acarretar a impossibilidade de continuidade da participação e/ou da divulgação da obra, sem prejuízo da licitude do tratamento realizado anteriormente. A revogação do consentimento não afeta a licença de uso da fotografia concedida na forma da seção seguinte, que tem natureza contratual.

13. DA LICENÇA DE USO DAS FOTOGRAFIAS E DA IMAGEM DE TERCEIROS

§1º O(A) participante mantém a titularidade dos direitos autorais sobre a fotografia e concede à FUNIARP, no interesse institucional da UNIARP, licença não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado para uso da imagem inscrita, para fins institucionais, sem finalidade comercial, sempre com crédito ao(à) autor(a), em todo o território nacional e, por meio da internet, no exterior.

§2º A licença abrange: impressão e reimpressões; veiculação em mídia digital ou eletrônica; divulgação em mídias sociais e no sítio eletrônico oficial; exposição em espaços físicos da Universidade e em exposições itinerantes alusivas aos 55 anos da UNIARP, dentro ou fora de suas dependências; e disponibilização na internet.

§3º O(A) participante declara ser o(a) legítimo(a) autor(a) da obra, responsabilizando-se, civil e criminalmente, por eventual violação de direitos autorais ou de imagem de terceiros.



§4º Havendo pessoas identificáveis retratadas na fotografia, o(a) participante declara, mediante assinatura do termo apropriado, disponível em: <<https://uniarp.edu.br/wp-content/uploads/2021/11/Modelo-de-Termo-de-Uso-de-Imagem.docx>>, ter obtido a devida autorização de uso de imagem dessas pessoas (ou de seus representantes legais, quando menores).

§5º Antes da seleção para exposição, a Comissão Julgadora poderá solicitar ao(à) participante a apresentação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do termo de autorização de uso de imagem de cada pessoa identificável retratada. A fotografia cuja autorização não seja comprovada não será exposta nem divulgada, sem prejuízo das demais disposições deste Regulamento.

§6º É vedada a inscrição de fotografia que identifique paciente em contexto de atendimento ou que revele dado de saúde de pessoa identificável, salvo consentimento específico e destacado do(a) retratado(a) ou de seu representante legal (Lei nº 13.709/2018, arts. 5º, II, e 11).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º A inscrição implica a aceitação integral deste Regulamento.

§2º Questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde, presidida pelo Prof. Dr. Emyr Hiago Bellaver e prof. Ma. Talize Foppa.

§3º Para fins de organização geral, segue-se o organograma do edital.

Etapa	Data	Horário	Local / Observação
Abertura das inscrições	04/09/2026	12h	Formulário online (e-mail institucional)
Encerramento das inscrições	17/09/2026	18h	Formulário online
Abertura da exposição das fotografias	22/09/2026	19h30	Saguão da Reitoria
Encerramento da exposição	25/09/2026	—	Saguão da Reitoria



Etapa	Data	Horário	Local / Observação
Retirada das fotografias pelos autores	25/09/2026	A partir das 21h	Saguão da Reitoria
Cerimônia de premiação	25/09/2026	A partir das 19h	Teatro da UNIARP (encerramento das atividades científicas)

§4º Esta versão consolidada do Regulamento incorpora correções e complementações ao texto originalmente divulgado, sem alteração dos critérios de julgamento, dos prazos, dos requisitos de participação ou da premiação, e preserva integralmente as inscrições já realizadas.

Caçador (SC), 16 de setembro de 2026.

Emyr Hiago Bellaver, Dr.

**Presidente da Comissão Cultural Organizadora do V Simpósio Interdisciplinar em
Ciências da Saúde**

De acordo: Talize Foppa, Ma.

Coordenadora geral de Graduação da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.



ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de participante (ou representante legal do(a) participante menor de idade) do Concurso de Fotografia do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – tema “A UNIARP sob meus olhos”, DECLARO que li e compreendi as informações constantes da seção “Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD)” do Regulamento e CONSINTO, livre e informadamente, com o tratamento dos meus dados pessoais pela FUNIARP (controladora), mantenedora da UNIARP, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

O consentimento abrange a coleta, o armazenamento e o uso dos dados (nome, CPF, curso/vínculo, e-mail, telefone e imagem fotográfica com informações associadas) exclusivamente para as finalidades descritas no Regulamento, incluindo a divulgação institucional e a exposição da obra selecionada, com crédito ao(à) autor(a).

Declaro estar ciente de que posso exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD e revogar este consentimento a qualquer tempo, mediante solicitação ao(à) Encarregado(a) de Dados da instituição.

Caçador (SC), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante ou representante legal



ANEXO II

TERMO DE LICENÇA DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente, eu _____, CPF nº _____, curso/vínculo institucional _____, na qualidade de autor(a) da obra fotográfica intitulada _____, encaminhada ao Concurso de Fotografia do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – tema “A UNIARP sob meus olhos”, CONCEDO à FUNIARP – Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, mantenedora da UNIARP, licença não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado para utilizar a obra em ferramentas e mídias que a promovam, sem fins comerciais, em todo o território nacional e, por meio da internet, no exterior, desde que mencionada a autoria.

Declaro estar ciente de que a obra poderá ser objeto de:

- Impressão e reimpressões;
- Veiculação em mídia digital ou eletrônica;
- Divulgação em mídias sociais;
- Disponibilização na rede mundial de computadores (internet);
- Exposição em espaços físicos da Universidade e em exposições itinerantes alusivas aos

55 anos da UNIARP.

Declaro expressamente que a obra fotográfica é de minha autoria e resulta de captação fotográfica real, não tendo sido gerada, no todo ou em parte, por inteligência artificial, e que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos, não violando direitos de terceiros nem a legislação brasileira de direito autoral.

Por ser expressão da verdade, dato, assino e aceito os termos deste documento.

Caçador (SC), ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

CPF:



ANEXO III

MATRIZ DE RÚBRICA DE AVALIAÇÃO

Cada critério é pontuado de 0 a 10, conforme o nível de desempenho descrito abaixo. A nota final é a média ponderada pelos pesos indicados entre parênteses (total: 100%).

Critério (peso)	Insuficiente (0)	Suficiente (3)	Bom (6)	Excelente (10)
Pertinência ao tema (20%)	Não dialoga com o tema; relação com a UNIARP ausente ou forçada.	Relação com o tema perceptível, porém superficial.	Aborda o tema com clareza e coerência.	Traduz o tema de forma original e marcante, evidenciando o olhar sobre a UNIARP.
Criatividade e originalidade (20%)	Registro comum, previsível ou imitativo.	Alguma originalidade, pouco explorada.	Abordagem criativa, com ponto de vista próprio.	Proposta inovadora, surpreendente e autoral.
Composição e qualidade técnica (20%)	Falhas de foco, enquadramento ou luz que comprometem a leitura.	Técnica adequada, com falhas pontuais.	Boa composição, iluminação e nitidez.	Excelência técnica; luz e enquadramento a serviço da mensagem.
Sensibilidade e impacto visual/emocional (20%)	Não desperta interesse ou emoção.	Desperta interesse moderado.	Provoca emoção e envolvimento.	Alto impacto; conexão imediata com o observador.
Coerência imagem / título / slogan / descrição (20%)	Textos desconexos da imagem.	Relação parcial entre texto e imagem.	Texto complementa e reforça a imagem.	Textos integram-se à imagem, ampliando seu sentido.

Cálculo da nota final = média ponderada dos critérios.

